



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
DECANATO DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício Circ. nº 05/2010 - DAF.

Brasília, 20 de agosto de 2010.

À todas as Unidades Acadêmicas e Administrativas da FUB

Assunto: **Prazo para execução de despesas comprometidas de empenhos em restos a pagar.**

Prezados(as) Senhores(as),

De acordo com o preceitua o Decreto nº 7.057/2009 que trata do disciplinamento quanto ao prazo para execução de despesas comprometidas de empenhos inscritos em restos a pagar, vimos informar a Vossa Senhoria que serão tomadas as seguintes providências acerca dos saldos de tais empenhos:

1. Cancelar até 10 de setembro de 2010 todos os empenhos referentes a restos a pagar dos exercícios de 2007 e 2008, salvo quando houver justificativas dos responsáveis pelo não cancelamento de tais empenhos;
2. Todos os empenhos inscritos em restos a pagar com saldos em valores abaixo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) serão cancelados, salvo quando houver justificativas dos responsáveis pelo não cancelamento de tais empenhos; e
3. As Unidades Gestoras Executoras - UGE deverão, também, observar o disposto nos itens acima.

Para tanto, esta unidade deverá encaminhar as justificativas até o dia 31 de agosto de 2010.

Atenciosamente,

***Original assinado por***

**Pedro Murrieta**  
Decano